

LATAM Airlines Group S.A.

Companhia Estrangeira – CVM nº 80128

CNPJ nº 33.937.681/0001-78

Avenida Presidente Riesco nº 5711, 20º andar

Santiago, Chile

FATO RELEVANTE

A LATAM Airlines Group S.A. ("Grupo LATAM Airlines"), de acordo com as disposições do artigo 9º e do inciso segundo do artigo 10º da *Ley de Mercado de Valores*, e com a *Norma de Carácter General* nº 30, de pleno direito e de acordo com a reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de março de 2013, vêm por meio desta informar sobre o seguinte FATO RELEVANTE:

1. Através da resolução nº 37 de 21 de setembro de 2011 (a "Resolução"), o *H. Tribunal de Defensa de la Libre Competencia* ("TDLC") do Chile aprovou a operação de fusão entre a LAN Airlines S.A. (atualmente LATAM Airlines Group S.A.) e a TAM Linhas Aéreas S.A. ("TAM Linhas"), sujeito ao cumprimento das condições previstas na referida Resolução.
2. A sexta condição imposta pelo TDLC segundo a Resolução exige que "a LATAM deverá renunciar dentro do prazo de 24 meses, a partir da data de conclusão da Operação em questão, a pelo menos uma das alianças globais das quais participam nesta data LAN e TAM".
3. Por sua vez, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), através da resolução datada de 14 de dezembro de 2011, parcialmente alterada em 08 de fevereiro de 2012, aprovou a fusão entre a TAM S.A. e a Lan Airlines S.A., sujeito ao cumprimento das condições estabelecidas na referida resolução do CADE. Entre tais condições, estabeleceu-se em definitivo que as requerentes, ou seja, Lan Airlines S.A. e TAM S.A., deverão submeter à aprovação do CADE sua opção de aliança global da qual irão participar, dentro de 22 meses a partir da conclusão da operação de fusão, ou seja, a partir de 22 de junho de 2012.
4. Visando ao cumprimento das condições supramencionadas impostas pelo TDLC e pelo CADE, respectivamente, o Conselho de Administração do Grupo LATAM Airlines, em reunião ordinária do Conselho realizada em 05 de março de 2013, concordou em eleger a **oneworld** como a aliança global das companhias aéreas membro do grupo. Com a decisão, a TAM Linhas e a Aerovías de Integración Regional – Aires S.A. ("LAN Colombia") ingressarão na **oneworld**, juntando-se ao Grupo LATAM Airlines e a outros 13 membros de tal aliança global.

5. Segundo o Conselho de Administração do Grupo LATAM Airlines, a aliança global é a que mais se adequa aos interesses da companhia, já que a **oneworld** oferece os melhores benefícios para nossos passageiros, a mais ampla oferta de conectividade e de produtos e as maiores sinergias para o Grupo LATAM Airlines.
6. Por sua vez, o Conselho de Administração da TAM S/A aprovou a saída da TAM Linhas da aliança global Star Alliance, a ser realizada no segundo trimestre de 2014, em data a ser confirmada ao longo deste ano.
7. O ingresso oficial da TAM Linhas na **oneworld** deve ocorrer também no segundo trimestre de 2014, assim que a companhia aérea deixar a Star Alliance, em data a ser anunciada ainda ao longo deste ano.
8. Com relação à LAN Colombia, seu ingresso na **oneworld** está previsto para o quarto trimestre de 2013.
9. Por último, a decisão do Conselho de Administração da LATAM Airlines Group S.A. será submetida oportunamente ao CADE, conforme os termos da resolução mencionada anteriormente e de forma a cumprir com os procedimentos aplicáveis.

Santiago, 07 de março de 2013.

Jaime Alberto Fernández Dib
Representante Legal – Brasil

Alejandro de la Fuente Goic
Vice Presidente de Finanças - LATAM Airlines Group S.A.